

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

- ARTIGO 1º Fica suplementada a verba 31.20-00 Ol-00 Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografía e Tipografía no total de 0º 100,00 (cem cruzeiros).
- ARTIGO 2º Para fazer face às despesas decorrentes da suplèmentação do Art. 1º fica anulada a importância de @ 100,00, (cem cruzeiros) da verba 31.30-00 09-00 Assinaturas de Jornais e Revistas.
- ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de novembro de 1974.

ATHAIDE BECHER

Presiden